



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ(MF) 01.623.787/0001-00
Av. Airton Laurentino s/n – CEP 59338-000 – Tenente Laurentino Cruz/RN - Fone: 438 0048
E-Mail: cmtlc@ig.com.br

O Vereador OSMAR RODRIGUES DE ARAÚJO apresenta nos termos regimentais, Projeto de Lei do teor seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 004 /2005,

em 06 de maio de 2005.

*Sanciono a presente
Lei de N: 136-Adm
10/06/2005.*

Joanimar Lages de Medeiros
CPF: 751.794.184-34

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 122 DA LEI 011/97 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso das atribuições legais e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 122 da Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 122 - Não perderá o direito a férias o servidor que, no período aquisitivo, houver gozado qualquer das licenças a que se refere o Artigo 100 desta Lei.”

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz “Palácio Francisco Edivan da Costa”, em 06 de maio de 2005.


OSMAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Vereador

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO

COM *unanimidade*
Sala das Sessões 09/06/2005


Rubrica do Presidente
Silvério Gilrardo da Costa
Presidente
CPF 007 774 454-33



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ(MF) 01.623.787/0001-00
Av. Airton Laurentino s/n - CEP 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN - Fone: 438 0048
E-Mail: cmtlc@ig.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMBROS:

PRESIDENTE : JOSÉ OSMAN DA COSTA
RELATOR : FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
MEMBRO : CÍCERO BARBOSA DE LIRA

ASSUNTO: Parecer ofertado ao Projeto de Lei nº 007/2005 que autoriza a modificar a redação do Artigo 122 da Lei 011/97 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do município, das autarquias e das fundações municipais, de autoria do Vereador Osmar Rodrigues de Araújo.

A matéria encontra respaldo legal, nada tendo a contrariar os dispostos Constitucional e da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, por tudo que nos resta provado, emitimos PARECER FAVORÁVEL ao supra citado projeto de lei, a ser deliberado pelo Plenário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, em 02 de junho de 2005.


Vereador José Osman da Costa
Presidente


Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira
Relator


Vereador Cícero Barbosa de Lira
Membro

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 09/06/2005.


Rubrica do Presidente
Silvério Giliarde da Costa
Presidente
CPF 007 774 454-33